



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.532 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à dotação "Equipamentos e Material Permanente", da Secretaria Municipal do Governo, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070201-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 300.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99000000 - Reserva de Contingência

99999990 - Reserva de Contingência

99999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

|||||

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.923 DE 30/05/1982.